



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 726/2008

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 007/2001, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E INSTITUI A CRIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO MATEUS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art. 30 da Lei Municipal nº. 007, datada de 18 de abril de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. *Aos membros titulares do Conselho Tutelar de São Mateus será concedida contrapartida pecuniária mensal, de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**".*

"Parágrafo Único. ... "

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 535, datada de 17 de maio de 2006.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos quinze (15) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e oito (2008).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,
na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.